



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 118/2020.

Ibiúna, 29 de outubro de 2.020.

• Leia-se em Sessão.

• Cópias aos Edis.

• Às comissões.

Ibiúna, 10/11/2020



Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 118, desta data do Nobre Vereador Claudinei Gabriel Machado e que tem por objetivo dar denominação a uma via localizada no Bairro Gabriel, como Travessa Alberto Antônio de Camargo, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 311/2020

Recebido em 04 de 11 de 2020 JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

AO
EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

31/12/2020

15/3

PROJETO DE LEI N° 118/2020.
DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Gabriel e dá outras providências.”

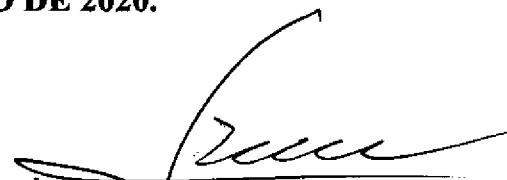
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

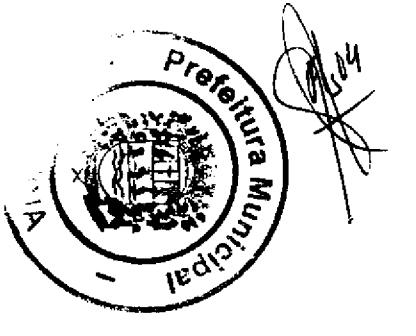
Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA ALBERTO ANTÔNIO DE CAMARGO”, a via localizada no Bairro Gabriel, que tem seu início na Rua Antônio Pedro de Camargo, com 100,00 (cem) metros de comprimento por 3,50(três metros e cinquenta centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DE OUTUBRO DE 2020.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

MEMORIAL DESCITIVO

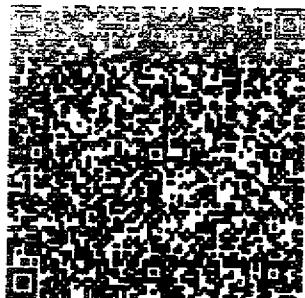


Rua

Antônio Pedro de Camargo

Travessa a ser denominada

Denominação de Travessa — Alberto Antônio de
Camargo.
Localização — B° Gabriel, Município da Estância
Turística de Itu/SP.
Área — 350,00M²
Descrição da Travessa. A referida travessa tem
início na Rua Antônio Pedro de Camargo, com
100,00 metros de extensão com 3,50 metros
de largura.



REGISTRO CIVIL FEDERATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO
REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE IBIÚNA

A.3.
05/05

1149002CE00130011234E2K

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

ALBERTO ANTONIO DE CAMARGO

CPF

020.899.588-96

MATRÍCULA

114900 01 55 2005 4 00013 253 0007008 11

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado - 67 anos
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Ibiúna - SP		20.582.279 SSP/SP
ELEITOR		
Não		

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Bairro: Gabriel Cidade: Ibiúna - SP
BELARMINA MARIA DE JESUS
BENEDITO ANTONIO DE CAMARGO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Trinta e um de julho de dois mil e cinco - 00:40h

DIA

MÊS

ANO

31

07

2005

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio, Gabriel, Ibiúna-SP

CAUSA DA Morte

Óbito sem assistência médica

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério da Saudade de Ibiúna/SP

DECLARANTE

Juarez Antonio de Camargo (filho)

NAME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Attilio Dal Fabbro Neto - CRM: 9934

AVERBACÕES / ANOTAÇÕES A ACRESER

Nascido em 08/07/1938. Óbito lavrado em 04/08/2005, no livro C nº 013, à folha nº 253F, sob o nº 7008. IRACEMA DIAS PEDROSO Era casado com GUIOMAR RODRIGUES DE ARRUDA CAMARGO; deixa os seguintes filhos: Jenesio Antonio de Camargo, Elizeu Antonio de Camargo, Jonas Antonio de Camargo, Juarez Antonio de Camargo, Silas Pedroso de Oliveira, Sara Pedroso de Camargo, Janete Pedroso de Camargo, Jonata Pedroso de Camargo. Não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido.

Registro feito de acordo com as declarações prestadas pela FUNERARIA SANTO ANTONIO, pelo agente funerário CHARLES VIEIRA DO PRADO. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTACÕES DE CADASTRO

Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 19 de agosto de 2020.

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
OFICIAL DESIGNADA
IBIÚNA

Guilherme Rebelo Silva
Escrevente Autorizado

Custas R\$ - Oficial: 27,52; SEFAZ: 5,51; ISS: 1,37; Total: 34,40

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (15) 3248-3262
 contato@registrocivilibiuna.com.br

Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas Comarca de Ibiúna - SP
Av. Fortunatinho, 125
GUILHERME REBELO ...
Escrevente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 311/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 de novembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 311/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 11 de novembro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 311/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de novembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 311/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Gabriel e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Gabriel, com o nome do Sr. Alberto Antonio de Camargo, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

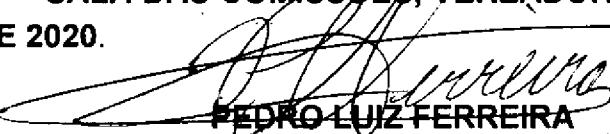
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

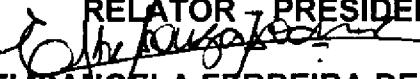
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

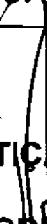
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.


PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE


RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

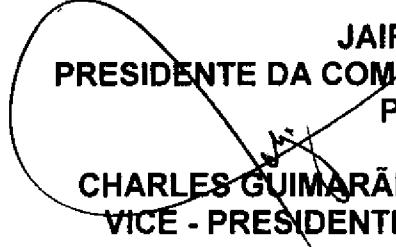

ISMAEL MARTINS PEREIRA

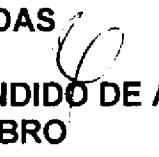
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO


JAIR MARMEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS


CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

11/08

CERTIDÃO:

Certifico que na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 311/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 311/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 2020.

Ibiúna, 09 de dezembro de 2020.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 263/2020

"Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Gabriel, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA ALBERTO ANTÔNIO DE CAMARGO", a via localizada no Bairro Gabriel, que tem seu início na Rua Antônio Pedro de Camargo, com 100,00 (cem) metros de comprimento por 3,50 (três metros e cinquenta centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 373/2020

Ibiúna, 16 de dezembro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 263/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 118/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 311/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Gabriel, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recebi 18/12/2020
mice*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

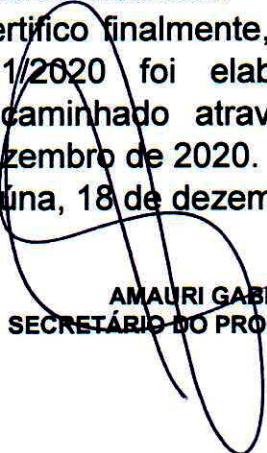
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 311/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2020, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 311/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 263/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 373/2020 de 16 de dezembro de 2020.

Ibiúna, 18 de dezembro de 2020.


AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO